



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

PROJETO DE LEI Nº 044/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 17 / 06 / 2025

HORA: 08 / 31 Nº. 082

ASSINATURA

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$  
17.460,00.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2025, instituído pela Lei Municipal nº 1.934/2024, de 18 de dezembro de 2024, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

**Parágrafo único** - O crédito especial no valor de R\$ 17.460,00 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para que o Município possa efetuar distribuição de materiais, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
08-	SECRETARIA MUNIC.AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
03-	Fundo Munic. Desenvolvimento Agropecuário	
20	Agricultura	
605	Abastecimento	
0075-	Assistência Financeira e Material a	
2137	INCENTIVO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
3.3.90.32.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (vinculo Consulta Popular)	17.460,00
	<b>Total</b>	<b>17.460,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos a ser utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão:

- Por Auxílio/Convênio relativo a repasse do Governo do Estado relativo ao Programa da Consulta Popular FPE nº FPE no 1771/2022, no valor de **R\$ 17.460,00.**

**Total 17.460,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

  
VILSON ALTMANN  
Prefeito Municipal